

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER n° 1570/74

Aprovado por Deliberação em 24/7/1974

PROCESSO CEE n° 3281/73

INTERESSADO: CENTRO ESTAVUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"

ASSUNTO: Contratação de CÉSAR AUGUSTO DOS SANTOS para exercer as funções de voto de Prof. Colaborador, ao nível de Assistente,

junto ao Dept° de Edificações, disciplina de Desenho de Concreto Armado

CÂMARA DE ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR : Cons° LUIZ FERREIRA MARTINS

Favorável a contratação do indicado

HISTÓRICO:

O Sr. Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Tânia Souza", com manifestação favorável do Conselho Departamental da Faculdade de Tecnologia de São Paulo, solicita a contratação de CÉSAR AUGUSTO DOS SANTOS para exercer as funções de Prof. Colaborador, a nível de Assistente, junto ao Dept° de Edificações, disciplina de Desenho de Concreto Armado, da referida Escola, por 2 anos.

FUNDAMENTAÇÃO:

Formado em Engenharia Civil pela Faculdade de Engenharia da Universidade Federal do Paraná (1970), o interessado apresenta alguma experiência profissional e didática.

CONCLUSÃO:

Favorável a contratação de CESAR AUGUSTO DOS SANTOS, para exercer as funções de Prof Colaborador, a nível de Assistente, junto ao Dept° de Edificações, disciplina de Desenho de Concreto Armado, da Faculdade de Tecnologia de São Paulo, mantida pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza". Ratificados os atos escolares anteriormente praticados.

Em 1° de junho de 1974

Cons°. Luiz Ferreira Martins - Relator

Processo CEE n° 3281/73 PARECER N° 1570/74

fl. 2

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto do nobre Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Fi-lho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Nathanael Pereira do Souza, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 19 de junho de 1974

a) Cons. Moacyr Expedito Vaz Guimarães  
Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator. Sala "Carlos Pasquale", aos 24 de julho de 1974

a) Cons. José Borges dos Santos Júnior - Presidente